

APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria 031/2021

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 11 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a)
MARIA DASDÔRES DE SANTANA

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade da(o) Servidor(a) **MARIA DASDÔRES DE SANTANA**, portadora do RG nº 3.721.009 SDS/PE e CPF/MF nº 931.841.314-91, Matrícula Funcional n. 133-1, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988, com redação dada pela ECF nº 41/2033, conforme processo do FEIRAPREV nº 031/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência